



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 3166, de 18 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** INSTITUI OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 712, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013 e LEI MUNICIPAL Nº 1.092, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme Decreto nº 2446, de 30 de janeiro de 2014, **DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam designados os membros para composição do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento, a saber:

**I - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**

José Bentinho Sartório  
Leandro Lorencini

**II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Enio Emanuel Alves dos Santos  
Maria Natalina Casali  
Emerson Falqueto

**III - REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DA OAB**

Joaquim Pereira Ventura

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 2915, de 09 de novembro de 2016.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

Marilândia-ES, 18 de outubro de 2016.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

  
Registrado na SEMADI  
Da P.M.M  
Em, 18/10/2016.

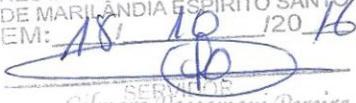
*Renata Paier Passamani*  
Secretária da SEMADI

  
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 18/10/2016  
SERVIDOR

*Cleomir de Azevedo Zandominghe*  
Assessor Legislativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 18/10/2016

  
SERVIDOR  
*Gilmar Passamani Pereira*  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1